

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

OBJETO: Aquisição de Bandeiras Oficiais (Brasil, Estado do Paraná, Município de Barracão/PR) para atender a demanda das Secretarias desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONTRATO: Nº 0206/2021

CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - ME.

VALOR: R\$: 30.900,00 (trinta mil, e novecentos reais).

CONTRATO: Nº 207/2021

CONTRATADA: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

VALOR: R\$: 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2021.

CONTRATO: Nº 216/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando o atendimento a lei de estágios e a identificação de oportunidades, ajuste e condições de realização do estágio, acompanhamento administrativo e cadastros de estudantes para desenvolver atividades junto as diversas Secretaria do Município.

VALOR: R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo "Buffet", e Marmitex, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal de Barracão/PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 210/2021

CONTRATADA: EMPRESA ROBERTO CARLOS GASS.

VALOR: R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

CONTRATO: Nº 211/2021

CONTRATADA: TRANSPORTE RESTAURANTE ATLANTA EIRELI.

VALOR: R\$: 4.725,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, necessários para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.

VIGÊNCIA: Doze meses.

CONTRATO: Nº 0212/2021

CONTRATADA: ANDERSON MARTINS SCHORN - ME.

VALOR: R\$: 93.135,50 (noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais, com cinquenta centavos).

CONTRATO: Nº 213/2021

CONTRATADA: MULTIAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

VALOR: R\$: 3.542,00 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

CONTRATO: Nº 214/2021

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI - ME

VALOR: R\$: 59.264,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATO: Nº 215/2021.

CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

VALOR: R\$: 42.184,40 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais, e quarenta centavos).

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 015/2021
PROCESSO Nº 122/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, as 14:00 min (quatorze) horas, do dia 29 de outubro de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02. Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de medicina (Clínico Geral), em atendimento ao Programa PSF, junto a Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa desta Municipalidade, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone

(49) 36441215.

Barracão/PR, 11 de Outubro 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 051/2019

CONTRATO: Nº 139/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 26 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de detergentes automotivo concentrado e óleos lubrificantes.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 08h30min, do dia 28/10/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 28/10/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13h30min, do dia 28/10/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 28/10/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Pirotécnico.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 08h30min, do dia 29/10/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 29/10/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ADENDO 01 - Processo 208/2021 - Pregão 67/2021

Considerando a necessidade de readequação das normas editalícias bem como na data e horário da licitação prego 67/2021 passam a vigorar com a seguinte disposição:

Primeira alteração: A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 27/10/2021, às 14:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/10/2021, às 14:00 horas.

Segunda alteração: Das Normas Editalícias passa a vigorar na seguinte disposição:

Com fundamentação no art. 49 incisos II e III da lei 147/2014 retira-se do presente edital a exclusividade de participação de empresas enquadradas como ME e EPP, passando a disputa aberta ao amplo mercado.

Terceira Alteração: Da Habilitação passa a vigorar na seguinte disposição:

No item 8.1.3 do edital que versa sobre a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, inclui-se a alínea "b":

b) Indicação do profissionais que iram executar os serviços bem como comprovação de vínculo com empresa a proponente.

Republicação do aviso do edital junto ao DIOMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e incluído do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no "portal" do Município, como de praxe (<http://manfrinopolis.pr.gov.br>)

Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 67/2021.

Município de Manfrinópolis, em 13/10/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

JOZINEI DOS SANTOS - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de Pavimentação de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, através de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB/PR e o Município de Pranchita, conforme Termo de Convênio nº 088/2021 - Protocolo 17.403.844-9, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME - CNPJ nº 27.330.832/0001-22, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, salienta que o valor total da presente licitação é de R\$ 1.053.235,52 (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pranchita/PR, em 08 de outubro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

De: Osni Serafin Antunes <osniserafin@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 22 de outubro de 2021 09:00
Para: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br
Assunto: Impugnação

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67 / 2021

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

EU Osni Serafin Antunes CPF 80776191934 , venho através deste , em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência 67 / 2021 , que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

2. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 26/10/2021

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 26/10/2021

Processo 208/2021 – Pregão 67/2021 Considerando a necessidade de readequação das normas editalícias bem como na data e horário da licitação pregão 67/2021 passam a vigorar com a seguinte disposição: Primeira alteração: A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 27/10/2021, às 14:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/10/2021, às 14:00 horas.

Ressaltamos que o horário anteriormente citado no edital poderia ser adequado em outro dia mas pela parte da manhã. Já que o mesmo mencionava que o pregão fosse realizado na data do dia 26/10/2021 pela manhã.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado que comprove que a proponente executou diretamente os serviços com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da licitação;

Terceira Alteração: Da Habilitação passa a vigorar na seguinte disposição:

No item 8.1.3 do edital que versa sobre a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, inclui-se a alínea “b”:

b) Indicação do profissionais que iram executar os serviços bem como comprovação de vínculo com empresa a proponente.

Ressaltamos que o trabalho de arbitragem não é diário não havendo necessidade de registros de árbitros com a empresa para desenvolver esta atividade.

Att Osni
46 999054142

--

Att Osni
46 999054142



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000 54

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 37/2021

IMPUGNANTE: Osni Serafin Antunes.

I - RELATÓRIO

O Município de Manfrinópolis está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número 67/2021 cujo objeto é a **“Contratação de arbitragem profissional para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis”**.

Publicado o instrumento convocatório, o Sr Osni Serafin Antunes portador do CPF 80776191934 apresentou impugnação, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, requerendo a alteração do edital pelos motivos a seguir expostos.

EU Osni Serafin Antunes CPF 80776191934, venho através deste, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência 67 / 2021, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

2. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 26/10/2021

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 26/10/2021

Processo 208/2021 – Pregão 67/2021 Considerando a necessidade de readequação das normas editalícias bem como na data e horário da licitação pregão 67/2021 passam a vigorar com a seguinte disposição: Primeira alteração: A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 27/10/2021, às 14:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/10/2021, às 14:00 horas.

Ressaltamos que o horário anteriormente citado no edital poderia ser adequado em outro dia mas pela parte da manhã. Já que o mesmo mencionava que o pregão fosse realizado na data do dia 26/10/2021 pela manhã.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado que comprove que a proponente executou diretamente os serviços com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da licitação;

Terceira Alteração: Da Habilitação passa a vigorar na seguinte disposição:

No item 8.1.3 do edital que versa sobre a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, inclui-se a alínea “b”:

b) Indicação do profissionais que iram executar os serviços bem como comprovação de vínculo com empresa a proponente.

Ressaltamos que o trabalho de arbitragem não é diário não havendo necessidade de registros de árbitros com a empresa para desenvolver esta atividade.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, o Pregoeiro **reconhece a tempestividade** da impugnação, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000 55

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

Quanto às alegações da impugnante, demonstrará o Pregoeiro que elas não merecem prosperar, pelas razões seguintes.

Neste momento cabe salientar que a Administração Pública tem por prerrogativa a aquisição de bens e serviços que melhor atendam as suas necessidades e que seja mais vantajosa.

Quando falamos em vantajosidade nem sempre estamos nos referenciando somente a valores, a proposta mais vantajosa sempre será a que tiver o menor custo-benefício para a Administração Pública e atendam ao interesse público.

A necessidade da Administração Pública não tem que se moldar as condições do mercado, e sim o mercado que deve trabalhar de forma que atenda às necessidades da Administração para que o interesse público seja alcançado, articulando-se da melhor maneira possível com seus fornecedores e parceiros dentro das regras de mercado, questão esta, que a administração pública é totalmente isenta.

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração deste Município, por intermédio de seu Departamento de Compras, buscou confeccionar um edital de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, buscando a proposta mais vantajosa e em nenhum momento pretendeu a redução do universo de participantes do procedimento licitatório.

Ocorre que, se por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade, por outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obtendo a melhor contratação.

Do exposto, não vislumbramos qualquer exigência editalícia que restrinja a participação no certame e conseqüentemente ofenda a legislação que rege as contratações públicas.

Quanto as datas e horários da abertura dos certames cabe tão somente a Administração por intermédio da Comissão Permanente de Licitações a decisão de agenda dos eventos, não tendo as licitantes quaisquer direitos a impugnação quanto a este tema, como já supramencionado: **“A necessidade da Administração Pública não tem que se moldar as condições do mercado, e sim o mercado que deve trabalhar de forma que atenda às necessidades da Administração para que o interesse público seja alcançado.”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000 56

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ainda quanto ao solicitado no item 8.1.3 que se refere a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; são feitas exigências afim de que se possa contratar serviços com qualidade e que atenda eficazmente o objeto licitado.

Quanto a solicitação de Atestado de capacidade técnica encontra-se respaldado no Art 30 da Lei federal 8.666/93, que vemos imprescindível para uma contratação que atenda às necessidades da Administração em se tratando de serviços profissionais de Arbitragem.

O impugnante usa em sua manifestação o seguinte argumento: "**Ressaltamos que o trabalho de arbitragem não é diário não havendo necessidade de registros de árbitros com a empresa para desenvolver esta atividade**".

A exigência da alínea "b" do item 8.1.3, "**b) Indicação do profissionais que iram executar os serviços bem como comprovação de vínculo com empresa a proponente.**" nota-se que em momento algum menciona-se a palavra "registro" e sim "Vínculo" o qual pode ser feito de várias formas afim de se preservar os direitos da Proponente quanto do profissional qual irá executar os serviços, assim evitando-se futuros e eventuais processos trabalhistas.

E nessa esteira cabe a Administração Pública elaborar instrumentos convocatórios afim de se precaver de futuros e eventuais processos trabalhistas uma vez que a Administração responde solidariamente com o contratado pelos encargos resultantes da execução do contrato.

Assim, diante de toda a explanação feita neste documento, fica demonstrado que as alegações (meras alegações) da impugnante não merecem acolhida por este Pregoeiro, no que diz respeito a impugnação do edital uma vez que o impugnante não conseguiu demonstrar de forma idônea a razoabilidade das mesmas.

III - DECISÃO

Pelo exposto, decide o Pregoeiro por acolher a presente impugnação para no seu mérito **negar-lhe provimento**, permanecendo inalteradas condições do edital do Pregão Presencial nº 67/2021.

Manfrinópolis, 25 de outubro de 2021.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro



Associação Izabelense de Árbitros

CNPJ 17.738.755/0001 - 90

Rua Marfim, 246, Bairro 12 de Outubro, Santa Izabel do Oeste-PR, CEP 85.650-000.

E-mail - steinqui@hotmail.com

Telefones (46) 988229651 - (46) 999141827

PROCURAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.738.755/0001-90, com Sede na Rua Marfim, nº 246, Bairro Doze de Outubro, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000, representada pelo seu presidente Sr. **EVANDRO HOBOLD**, brasileiro, casado, representante comercial, filho de Waldemar Hobold e de Joana Adelaide Hobold, portador da cédula de identidade RG nº 7.114.229-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 026.680.659-76, portador da CNH nº 03313182100 DETRAN/PR, emitida em 05/05/2017, residente e domiciliado na Rua Eugidio Uncini, nº 41, Centro, Município de Ampére, Estado do Paraná, CEP: 85.640-000, Fone/WhatsApp: 046 99914-1827, conforme a Ata nº 001/2021 de 14/05/2021, em 28/06/2021 protocolada sob nº 0018898, registrada sob o nº 0002969, livro nº A-018 no Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **FELIPE ALVES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Dorilda Aparecida Alves de Moraes, portador da cédula de identidade RG nº 12.812.729-1, inscrito no CPF/MF nº 105.010.779-95, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 654, Bairro Alto da Colina, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85650-000, fone/WhatsApp: 046 99931-7826, a quem confere:

1) promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia", todos os atos necessários no que dispõem a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02; e 2) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 67/2021, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Izabel do Oeste-PR, 23 de outubro de 2021

Evandro Hobold

Associação Izabelense de Árbitros
Ar.ª Izabel do Oeste-PR

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

Devidamente representada por:
EVANDRO HOBOLD



Associação Izabelense de Árbitros

CNPJ 17.738.755/0001-90

Rua Marfim, 246, Bairro 12 de Outubro, Santa Izabel do Oeste-PR, CEP 85.650-000.

E-mail - steinqui@hotmail.com

Telefones (46) 988229651 - (46) 999141827

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial nº 67/2021

O signatário da presente, em nome da proponente **ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste-PR, 23 de Outubro de 2021.

Evandro Hobold

Evandro Hobold - Presidente

Associação Izabelense
de Árbitros
CNPJ: 17.738.755/0001-90

Associação Izabelense de Árbitros

CNPJ 17.738.755/0001-90

Rua Marfim, 246, Bairro 12 de Outubro em Santa Izabel do Oeste-PR.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Izabel

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Marfim, 246, Bairro 12 de Outubro, em Santa Izabel do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ: 17.738.755/0001-90, DECLARA para os devidos fins de direito que possui seu registro junto ao OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE REALEZA, não estando orbitário seu Registro Comercial junto a Junta Comercial do Paraná, não tendo portanto a CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

Sendo a Expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Santa Izabel do Oeste – PR, 20 de Outubro de 2021.



GELSON DAL MOLIN

CONTADOR – CRC PR 055737/O-5



Gelson Dal Molin
CONTADOR
CRC PR 055737/O-5





Associação Izabelense de Árbitros

CNPJ 17.738.755/0001-90

Rua Marfim, 246, Bairro 12 de Outubro, Santa Izabel do Oeste-PR, CEP 85.650-000.

E-mail - steinqui@hotmail.com

Telefones (46) 988229651 - (46) 999141827

ANEXO III

HABILITAÇÃO

A empresa **ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS** inscrita no CNPJ nº 17.738.755/0001-90 situada à Rua Marfim, 246, Bairro 12 de Outubro em Santa Izabel do Oeste-PR **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº67/2021 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Izabel do Oeste-PR, 23 de Outubro de 2021.

Evandro Hobold

Evandro Hobold – Presidente

Associação Izabelense
de Árbitros
CNPJ: 17.738.755/0001-90

Associação Izabelense de Árbitros
CNPJ 17.738.755/0001-90
Rua Marfim, 246, Bairro 12 de Outubro em Santa Izabel do Oeste-PR.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

AIZA – ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

AIZA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS**, tendo o nome fantasia **AIZA**, entidade sem fins econômicos, sem constituição de patrimônio, fundada em data de 04 de Maio de 2012, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com Sede na Rua Marfin, nº 246, Bairro Doze de Outubro, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000.

Parágrafo Único – Quando houver interesse e conveniência para a associação, as reuniões poderão ser realizadas em local diferente ao da Sede, desde que o Presidente da Associação decida, fundamentadamente, nesse sentido.

Artigo 2º. O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS será por tempo indeterminado.

Capítulo II

DAS FINALIDADES

Artigo 3º. A ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS, tem por finalidade:

Sidnei V. Stank
Valter A. M. da C.

Alvaro
Frederico

Antonio
Brasil



AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

- I. Atender todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa;
- II. Ser referência de um modelo eficaz de apoio à Administração Pública e coordenação do esporte municipal, formado por pessoas ligadas a área de Educação Física e do Desporto, bem como de outras pessoas que tenham interesse, onde no exercício de suas funções sem não respondem por subsídios sociais e, sim com uma taxa de manutenção no valor a ser designado em reunião consensual do grupo;
- III. A **AIZA** poderá patrocinar e organizar reuniões, palestras, simpósios, congressos, eventos beneficentes, etc;
- IV. Promover e intermediar cursos para a formação de árbitros de várias modalidades esportivas; bem como promover eventos (torneios, copas, jogos escolares, campeonatos); eventos das mais variadas modalidades esportivas.
- V. Promover programas sociais de fomento ao esporte, contribuindo de forma integrada para a formação física e intelectual através da pratica esportiva;
- VI. Contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, para melhoria da qualidade de vida;
- VII. Buscar o desenvolvimento integral do indivíduo, principalmente na formação da criança, do adolescente para o exercício da cidadania por meio da prática do esporte e do lazer;
- VIII. Identificar fontes de recursos financeiros, junto à administração publica municipal, iniciativa privada ou órgãos governamentais, destinados para fomentar os programas e eventos de desenvolvimento e competições esportivas;
- IX. Participar de licitações públicas em todas as modalidades
- X. Credenciar instrutores para ministrar cursos de formação de árbitros;
- XI. Promover e defender, por todos os meios legais, os interesses, direitos, liberdade e legítimas aspirações, individual e coletivamente consideradas, dos seus associados, quando decorrentes da sua ampla condição de Árbitros ou dela resultantes, e compatíveis com os princípios e os interesses globais da Associação



Sidnei Vistor
 Juliana

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AIZA – ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

Capítulo III

SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. A salvaguarda das regras deontológicas para o exercício das funções de árbitros;
- II. O direito de utilizar as formas adequadas e suficientes para a defesa dos interesses dos associados;
- III. O direito a formação e aperfeiçoamento técnico;
- IV. O direito à segurança das suas funções;
- V. O direito dos árbitros através da sua organização em participarem na definição, no planejamento e no controle ligado à arbitragem, bem como na elaboração de toda a legislação inerente;
- VI. Promover o direito à reparação por prejuízos decorrentes de suas funções como árbitros;
- VII. O direito a ações de apoio preferencialmente dirigidas aos jovens candidatos a árbitros ou em início de atividade ligada a esta função.

Capítulo IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 5º. A assembleia geral é constituída por todos os sócios, sendo o poder soberano da Associação e reunir-se-ão, ordinariamente, de acordo com a necessidade da Associação, ou quando da convocação pela Diretoria ou pelo Presidente.

Parágrafo Único – A convocação, extraordinariamente, será feita também mediante pedido escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao presidente, por um terço no mínimo de sócios da Associação.



 Sidnei Vitorino

 [Handwritten signatures and initials]

 [Handwritten signature: Analu]

AIZA – ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

Artigo 6º. A Assembleia geral será convocada com antecedência mínima de 15 dias, através de contato via e-mail ou telefone, sendo que nestes avisos constarão os assuntos a serem tratados e somente a respeito destes a Assembleia poderá deliberar.

Artigo 7º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, podendo este voto ser público ou secreto, sendo decidido por maioria dos presentes.

Artigo 8º. A Assembleia Geral será constituída e instalada desde que presentes no mínimo um terço dos sócios.

Parágrafo Único – Não havendo o mínimo exigido para a constituição da assembleia, será convocada nova assembleia para realização em no máximo 5 dias.

Capítulo V DAS ELEIÇÕES

Artigo 9º. As eleições para formação da diretoria serão realizadas a cada dois anos contados da data da fundação, através de voto secreto ou público, sendo que a chapa que obtiver maior número de votos será eleita, devendo assumir a posse no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 10. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais antigo como sócio, e repetindo-se o empate, o mais idoso.

Artigo 11. O mandato da primeira Diretoria iniciar-se-á na data da fundação da Associação e terminará na mesma data, 2 (dois) anos após.

Capítulo VI DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Artigo 12. Para admissão de novo sócio será necessário à aprovação de no mínimo 50% dos sócios.



Sidnei V. Strow
Mário
Valdeir, J. Moraes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

Artigo 13. Após aprovação do quantum necessário, a novo sócio deverá concordar com o estatuto e os princípios nele definidos, comprovante ainda ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 13-A - A inclusão de novos sócios dependerá de apresentação do interessado em reunião extraordinária, sendo que, na presença da pessoa o nome deste será colocado à apreciação para aprovação.

Parágrafo Primeiro: Sendo aprovada a inclusão de novo sócio nos termos do caput do presente artigo, esse deverá se fazer presente na próxima reunião para que conheça as regras e seja lhe apresentado.

Parágrafo segundo: O novo associado, nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias será submetido a estágio para que, após esse período, se aprovado, seja nomeado como associado efetivo da associação.

Parágrafo terceiro: Após o período de 180 (cento e oitenta) dias de estágio, os membros efetivos farão uma nova reunião para aprovação definitiva do novo membro, sem a participação do membro em questão.

I. Após a definição nos termos do parágrafo terceiro, a pessoa receberá uma carta assinada pelo presidente, via e-mail, whatsapp ou correio tendo a resposta da sua efetivação ou não como membro da Associação Izabelense de Árbitros;

II. Se efetivado, o novo membro deverá efetuar contribuição associativa correspondente à cinquenta por cento do salário mínimo vigente no Brasil, podendo ser pago em até três parcelas;

III. O associado admitido como efetivo será responsável pela aquisição de seus uniformes e materiais de trabalho.

Capítulo VII

DA ELIMINAÇÃO E SUSPENSÃO DO SÓCIO

Artigo 14. Para manter a disciplina e a boa ordem indispensáveis à consecução dos seus fins, a sociedade se valerá das penas de eliminação e suspensão.



Sidnei V. Stou
Adriano
Valter M. Moreira
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

AIZA – ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

Artigo 15. São causas que justificam a pena de suspensão:

- I. A insubordinação ou desacato às ordens emanadas da Diretoria ou de seus representantes;
- II. O desrespeito ao Estatuto e aos Regulamentos Sociais;
- III. Faltar com o devido respeito, dentro da sede da Associação ou fora dela, aos demais sócios;
- IV. Faltar, injustificadamente, por três vezes, as escalas elaboradas pela Diretoria; sendo que na primeira falta ficará duas rodadas sem apitar na segunda falta o dobro da primeira e na terceira caberá ao grupo de sócios decidir a punição.

Parágrafo Único - A pena de suspensão poderá variar de 90 (noventa) a 180 (cento e oitenta) dias, a critério da Diretoria.

Artigo 16. A pena de censura ficará a critério da Diretoria e será aplicada, por carta ou pessoalmente, em caráter reservado.

Artigo 17. Será eliminado o sócio que:

- I. Se retire voluntariamente da Associação, mediante comunicação a Diretoria;
- II. Deixar de cumprir suas obrigações durante o período de seis meses e, depois de avisados, não o fizerem no prazo de trinta dias, após a recepção de aviso;
- III. Hajam sido punidos com pena de expulsão;
- IV. Venha a exercer de forma remunerada ou não, independentemente de cargo ou função, atividades profissionais junto à ex-sócios que de alguma forma praticaram atos em desfavor da associação ou contra membros da associação

Capítulo VIII DAS CONTRIBUIÇÕES

Artigo 18. – Fica definido que:

- I. A Diretoria Executiva, anualmente, definirá o valor da contribuição e a forma de pagamento, sendo que qualquer alteração deverá ser submetida a uma Assembleia Geral;

Sidnei Vitoriano
gubran

Valdemir de Moraes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



AIZA – ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

II. Fica definido que será descontado um valor de 5% de cada sócio de acordo com dos valores recebidos.

Artigo 19. O associado em dia com suas contribuições que solicitar seu afastamento do quadro social, mediante documento escrito ou se registrado em Ata de Reuniões, quando desejar retornar ao quadro social deverá se submeter ao processo de admissão previsto neste Estatuto.

Artigo 20. O associado que se afastar voluntariamente ou por suspensão e eliminação, não fará jus a qualquer retirada das contribuições feitas anteriormente a data de seu afastamento.

Capítulo IX

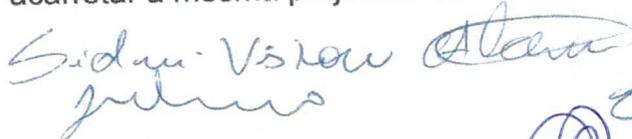
DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Artigo 21. São direitos comuns a todos os associados:

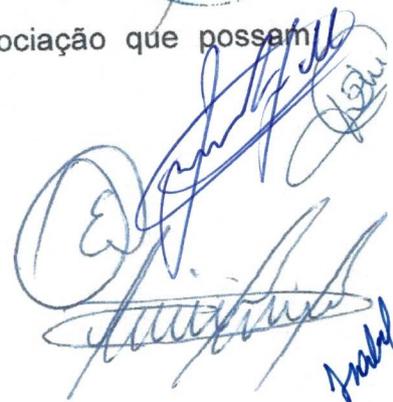
- I. Frequentar a sede da Associação e participar de suas reuniões;
- II. Utilizar-se de todos os Departamentos que futuramente forem criados;
- III. Apresentar sugestões que visem ao melhoramento geral da Associação;
- IV. Opinarem sobre os valores das diárias e preços de arbitragens a serem propostas para as organizações de torneios, campeonatos e copas variados;

Artigo 22. São deveres e obrigações comuns a todos os sócios:

- I. Manter e promover entre os sócios o espírito de harmonia, cooperação e solidariedade humana;
- II. Aceitar e cumprir fiel e lealmente os encargos recebidos da Diretoria ou resultantes de eleições;
- III. Zelar pelo patrimônio social, levando ao conhecimento da Diretoria quaisquer atos de vandalismo ou mal uso de objetos da Associação que possam acarretar a mesma prejuízos de ordem moral ou financeira;

Sidnei Vitor


Roberto da Silva

AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

IV. Acatar fielmente os regulamentos aprovados, bem como respeitar as determinações emanadas pela Diretoria, ou de quem a represente, legalmente, no momento;

V. Acatar fielmente os valores, diárias e preços de arbitragens negociados pela Associação e aprovados por maioria dos sócios;

VI. Acatar e cumprir com as tabelas de arbitragens elaboradas pela Associação.

Artigo 23. Para uso e gozo dos direitos sociais, os associados de qualquer categoria deverão estar quites com as contribuições da Associação.

Artigo 24. A qualidade de associado é exclusivamente pessoal, intransferível e intransmissível por herança.

Capítulo X

MODO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 25. À Coordenação Geral de Esportes, juntamente com a Coordenação Técnica, tem por finalidade formular e coordenar as atividades de desenvolvimento e fortalecimento do esporte no Município, direcionando-se à inserção de crianças, adolescentes e as demais camadas etárias como indivíduos participantes, ou seja, que façam parte do processo pelo qual se compartilham decisões esportivas que afetam a própria vida e a da comunidade onde habitam, através de escolinhas e atividades e ainda por meio de eventos ou campeonatos nas diversas modalidades, em seu âmbito social, participativo ou de rendimento.

Capítulo XI

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 26. São órgãos da Associação:

- I. A Assembleia Geral;
- II. A Diretoria;

*Sodni Viskov
Juliano
Valter de Souza*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

III. Os Conselhos Técnicos.

Artigo 27. A Diretoria da Associação, que tem um mandato de 02 anos, constará de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;

Artigo 28. No caso de vacância do cargo de Presidente o Vice-Presidente assumirá a presidência para a conclusão do mandato.

Parágrafo Único - Caso o Vice-Presidente não possa assumir ou haja vacância, o Presidente do Conselho Técnico assumirá a presidência até completar o mandato.

Artigo 29. Compete à Diretoria, coletivamente:

- I. Estabelecer as diretrizes básicas e compartilhar os objetivos programáticos para administração da Associação;
- II. Dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto, o Regimento interno, bem como as decisões das Assembleias Gerais;
- III. Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente sempre que necessário, dando ciência, em ambos os casos e com antecedência mínima de 15 dias, da data, local, e horário, assim como a pauta;
- IV. Apresentar balancetes, e, à Assembleia Geral Ordinária, os relatórios e Balancetes Anuais.

Artigo 30. Compete ao Presidente:

- I. Supervisionar e coordenar todas as atividades de direção da Associação;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III. Convocar e instalar a Assembleia Geral;
- IV. Representar a Associação em juízo e fora dele,



*Sidnei V. Costa
Juliano*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Valdir de Moraes

[Handwritten signature]

- V. Promover e fiscalizar a escrituração regular da receita e da despesa em livros contábeis devidamente registrados, mantendo-se em dia e evitando atrasos nos compromissos;
- VI. Designar, dispensar assessores e comissões de caráter transitório para representar a Associação onde e quando se fizer necessário, assim como realizar trabalhos eventuais;
- VII. Abrir, rubricar e encerrar os livros da Associação;
- VIII. Movimentar com o tesoureiro as contas da Associação;
- IX. Admitir e demitir funcionários, ouvindo e decidindo com a maioria da Diretoria;

Artigo 31. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Assessorar o Presidente nas suas funções;
- II. Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Artigo 32. Compete ao Secretário:

- I. Supervisionar os trabalhos da secretaria;
- II. Auxiliar o Presidente no encaminhamento de expediente;
- III. Lavrar, assinar e ler as atas de reuniões;
- IV. Manter atualizados os livros e arquivos da Associação.

Artigo 33. Compete ao Tesoureiro:

- I. Supervisionar toda a atividade da tesouraria;
- II. Movimentar juntamente com o Presidente as contas bancárias;
- III. Ter sob sua responsabilidade o patrimônio da Associação;
- IV. Elaborar e apresentar os balancetes à Assembleia Geral Ordinária os Balancetes Anuais;
- V. Manter atualizados os materiais de controle financeiro.

Artigo 34. Compete aos Conselhos Técnicos:

- I. Elaborar o calendário anual da Associação, submetendo-o à apreciação da Diretoria;
- II. Orientar, dirigir e organizar cursos, conferências e demais trabalhos de interesse da categoria;

S. du. Votou
 [Handwritten signatures and stamps]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

Evandro Hobold
Presidente

Evandro Alif Bolba Barbiero
Advogado - OAB/PR 60.847

Evandro Alif Bolba Barbiero
Advogado OAB-PR 60.847 -

Sidnei Vastari
Alfredo
[Signature]
Rubens [Signature]
[Signature]
Valdir [Signature]



Selo N° 1020MBrdZKLxxgQenL80ZMOY
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA DE REALEZA - PARANÁ
Protocolo sob n° 0019107
Registro n° 0003024 Livro n° A-019
Realeza-PR, 23 de setembro de 2021

[Handwritten signature]
Leir Gross Ramires
Agente Delegado



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
kaly

ATA 001/2021

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte um, as 19:00 horas, reuniram-se na casa de Evandro Hobold, no município de Ampére-PR, os 10 membros sócios da Associação Izabelense de árbitros, Evandro Hobold, Osni Serafin Antunes, Guilherme Stein, Juliano de Oliveira, Rogerio Dirings, Clair Faust, Valdair de Moraes, Fabio Antonio Bello, Sidnei Viskow e Alcenir Farias. O motivo dessa reunião foi a prestação de contas do mandato 2017/2021 e a eleição da nova diretoria com validade até o dia 14/05/2023. Com a palavra Evandro iniciou a reunião com agradecimento a todos pelos 4 anos de presidente, enumerou algumas conquistas da Associação nesse período, falou sobre a pandemia do covid-19 que tem nos deixado sem trabalhar desde o dia 28/02/2020, deixou seu nome a disposição para continuar na função, dizendo que ainda tem algumas metas como presidente que não conseguiu concluir devido a esse período de inatividade, como reuniões para atualizações de regras por profissionais de arbitragem gabaritados dando como exemplo Alter para futebol de campo e Claudio Lombardi para futsal, em seguida passou a palavra para o Guilherme que ocupava o cargo de tesoureiro na sua gestão. Com a palavra Guilherme frisou que sempre procurou o melhor para a associação, nunca contra ou a favor de alguém individualmente, pediu desculpas se foi falho com algum membro, e relatou que tomou posse do cargo no dia 24/03/2017 com o caixa positivo no valor de R\$ 2.459,49, e no dia 14/05/2021 entrega o cargo para o futuro tesoureiro com o saldo positivo no valor de R\$ 10.563,72, ainda relatou aos colegas, que a associação deve a alguns membros determinado valor referente aos trabalhos feitos no inicio do ano de 2020, e que esses valores ainda não foram recebidos do município de Pinhal de São Bento-PR, e que a nota fiscal do mesmo no valor de R\$ 3.390,00 está empenhada aguardando o pagamento, colocou que a AIZA tem uma licitação vigente até o final do mês de agosto no município de Ampére-PR, nos municípios de Pinhal de São Bento e Manfrinópolis as licitações expiraram e os tais municípios ainda não fizeram novos editais, com a conclusão de sua fala deixou seu nome a disposição para continuar na função ou exercer qualquer outra função que os colegas achassem importante e até mesmo ficar sem cargo algum na próxima diretoria. Evandro então passou a palavra ao Osni. Com a palavra Osni fez uma retrospectiva do inicio dessa associação desde sua fundação, feita por ele próprio, enalteceu o trabalho de todos que já passaram e todos que hoje fazem parte do grupo, lembrou como tomou iniciativa de montar a AIZA, os membros que ainda permanecem no grupo por ele convidado, o inicio de cada um, disse que hoje a associação tem sua importância sua relevância a nível regional por uma soma de trabalho de cada um, disse que para ele a diretoria poderia continuar como estava, pois o trabalho é ótimo, colocou a ideia que devemos começar a pensar em montar uma empresa, para que tenhamos condições iguais para participarmos das futuras licitações em seguida apresentou e indicou para ingressar na Associação seu amigo Fernando Morandi (sendo aprovado pela maioria dos votos). Com a palavra Juliano agradeceu a receptividade que teve desde quando foi convidado, disse que



para ele o trabalho estava bom e não precisava mudar, indicou o nome do Márcio Medeiros, para fazer parte do grupo Associação Izabelense de Árbitros, dando voto positivo ao novo membro. Com a palavra Rogério agradeceu por fazer parte da AIZA, frisou que na gestão anterior ele não conheceu o trabalho, mas que acompanhou dessa gestão e que para ele o trabalho é bem feito e pode continuar, sobre a parte financeiro nos passou que já presenciou associações com valores altos de caixa e que no final acabou gerando tumulto esse alto valor, também deu voto positivo a entrada do Fernando. Com a palavra o Clair disse que aceitava o ingresso dos novos membros no grupo e que a atual diretoria tem seu apoio para continuar o trabalho. Com a palavra Valdair apoiou a continuidade da diretoria, elogiou que foi uma administração igualitária e transparente e se colocou a disposição pra continuar e ajudar, sobre o ingresso dos novos membros disse que em sua opinião a associação deveria fazer uma adaptação desses membros para posteriormente fazer o ingresso dos mesmos dentro do grupo. Com a palavra Fabio foi a favor da continuidade da diretoria e votou a favor da inclusão dos dois novos membros. Com a palavra Sidnei deu voto favorável a continuação da diretoria e voto favorável a entrada dos 2 membros. Com a palavra Alcenir disse que pra ele estava bom, se relaciona bem com todos, o trabalho deve continuar e os novos membros estava aprovados. A palavra retornou para o Evandro e ele disse que é a favor da entrada dos novos membros. Com a palavra novamente Guilherme disse que aprovava os 2 nomes indicados. Diante dos fatos relatados a diretoria com mandato de 14/05/2021 a 13/05/2023 ficou assim formada: **Presidente Evandro Hobold**, casado, portador do RG 71142299, CPF 02668065976, tendo como Profissão Representante Comercial autônomo, residente na Rua Eugidio Uncini,41, centro no município de Ampére-PR. **Vice-Presidente Valdair Moraes**, casado, portador do RG 98769641, CPF 05853831976, tendo como Profissão Técnico Agrícola na Emater-PR, residente na Rua Angico, 1596, bairro Santo Antônio no município de Santa Izabel do Oeste-PR. **Tesoureiro Guilherme Stein**, solteiro, portador do RG 87097617, CPF 05736489996, tendo como profissão Atendente Vendedor na empresa Aritoni Comércio de Auto Peças LTDA, residente na Avenida dos Pinheiros, 1554, AP03, Centro no município de Santa Izabel do Oeste-PR. **Segundo Tesoureiro Alcenir Farias**, casado, portador do RG72809629, CPF 02730568913, tendo com profissão encarregado de produção, residente na Rua Anchieta, 271, Centro no Município de Ampére-PR **Secretário Sidnei Viskow**, solteiro, portador do RG 85176803, CPF 037686214919, tendo como profissão Mestre de Obras autônomo, residente na Rua Coqueiro, 831, Bairro Alto da Colina no município de Santa Izabel do Oeste-PR. **Segundo Secretário Fabio Antônio Bello**, solteiro, portador do RG 2093111504, CPF 00843388064, tendo como profissão Auxiliar de Produção na empresa Embutidos Starck, residente na Rua Bracatinga, 1466, Bairro Santo Antônio no município de Santa Izabel do Oeste-PR. Os dois novos nomes indicados e aceitos por maioria de votos são de Fernandof Morandi, CPF 05528249929, RG 93490398 e de Marcio Medeiro, CPF 03541500905, RG 88104269. A partir da data de 14/05/2021 a Associação Izabelense de Árbitros, inscrita



000
79

no CNPJ 17.738.755/0001-90 é formada por 12 sócios ativos Evandro Hobold, Osni Serafin Antunes, Guilherme Stein, Juliano de Oliveira, Rogerio Dirings, Clair Faust, Valdair Morais, Fabio Antônio Bello, Sidnei Viskow, Alcenir Farias, Fernando Morandi e Marcio Medeiros, e mais 1 sócio em licença que se trata de Dyeikson Mayk Vieira. A palavra retornou ao Guilherme que apresentou aos presentes os tramites, leis e informações colidas por escritórios de contabilidade de Santa Izabel do Oeste-PR, sobre o procedimento para abertura da empresa, ficando combinado entre todos a regularização do Associação a após isso a marcação de uma nova reunião trazendo um contador responsável para esclarecer duvida de todos. Evandro pediu a palavra e entregou um presente a cada membro da associação, composto por uma xicara, mascaras e uma sacola personalizadas. Sem mais assuntos a tratar eu Guilherme Stein lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes: Evandro Hobold, Osni Serafin Antunes, Guilherme Stein, Juliano de Oliveira, Rogério Dirings, Clair Faust, Valdair Morais, Fabio Antônio Bello, Sidnei Viskow, Fernando Morandi e Alcenir Farias. A presente ata 001/2021 confere com a original lavrada em livro próprio.

X Evandro Hobold

Presidente Evandro Hobold

X Sidnei Viskow

Secretário Sidnei Viskow

Santa Izabel do Oeste, PR, 18/05/2021.



LIZA – LIGA IZABELENSE DE ARBITROS
CNPJ: 42 952 874 /00001 99
Endereço: LINHA SANTA CATARINA,1968
Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE
Telefone(s): 46 999054142 46 999064041
E-mail: osniserafin@gmail.com – ligaizabelensedearbitros@gmail.com

Anexo II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa LIZA - LIGA IZABELENSE DE ARBITROS inscrito no CNPJ nº 42 952 874 /00001 99 , com sede à Linha Santa Catarina ,1968, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, **Credencia** pelo presente instrumento de mandato o Sr. Clair Faust RG 5.330.237 -8 CPF 020 098 099-80, brasileiro ,solteiro, residente e domiciliado a Linha Santa Catarina s/n no município de Santa Izabel do Oeste Pr, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 67/2021, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, Santa Izabel do Oeste , 14 de outubro de 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

LIZA – LIGA IZABELENSE DE ARBITROS

CNPJ: 42 952 874 /00001 99

Endereço: LINHA SANTA CATARINA,1968

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

LIGA IZABELENSE
DE ARBITROS
CNPJ: 42.952 874/0001-99



LIZA – LIGA IZABELENSE DE ARBITROS
CNPJ: 42 952 874 /00001 99
Endereço: LINHA SANTA CATARINA,1968
Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE
Telefone(s): 46 999054142 46 999064041
E-mail: osniserafin@gmail.com – ligaizabelensedearbitros@gmail.com

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa LIZA – LIGA IZABELENSE DE ARBITRO inscrita no CNPJ nº 42 952 874 /0001 99 situada à LINHA SANTA CATARINA,1968 endereço DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº67/2021 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Santa Izabel do Oeste, 14 de outubro de 2021.

 Nome e carimbo do representante
 legal da empresa

LIGA IZABELENSE
 DE ARBITROS
 CNPJ: 42.952.874/0001-99

LIZA – LIGA IZABELENSE DE ARBITROS

CNPJ: 42 952 874 /00001 99

Endereço: LINHA SANTA CATARINA,1968

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE



LIZA – LIGA IZABELENSE DE ARBITROS
CNPJ: 42 952 874 /00001 99
Endereço: LINHA SANTA CATARINA,1968
Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE
Telefone(s): 46 999054142 46 999064041
E-mail: osniserafin@gmail.com – ligaizabelensedearbitros@gmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial nº 67/2021

O signatário da presente, em nome da proponente LIZA – LIGA IZABELENSE DE ARBITROS, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, Santa Izabel do Oeste , 14 de outubro de 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

LIGA IZABELENSE
DE ARBITROS
CNPJ: 42.952.874/0001-99

LIZA – LIGA IZABELENSE DE ARBITROS

CNPJ: 42 952 874 /00001 99

Endereço: LINHA SANTA CATARINA,1968

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE



LIZA – LIGA IZABELENSE DE ARBITROS
CNPJ: 42 952 874 /00001 99
Endereço: LINHA SANTA CATARINA,1968
Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE
Telefone(s): 46 999054142 46 999064041
E-mail: osniserafin@gmail.com – ligaizabelensedearbitros@gmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N°
123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI N° 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LIZA – LIGA IZABELENSE DE ARBITROS, inscrita no CNPJ sob o nº 42952874/0001 99, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 67/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, Santa Izabel do Oeste, 14 de outubro de 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

LIGA IZABELENSE
DE ARBITROS
CNPJ: 42.952.874/0001-99

LIZA – LIGA IZABELENSE DE ARBITROS

CNPJ: 42 952 874 /00001 99

Endereço: LINHA SANTA CATARINA,1968

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

ATA 01/2021 - FUNDAÇÃO

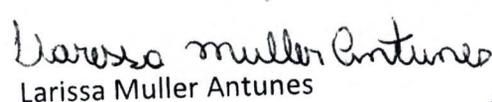
Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, as dezenove horas reuniram-se nas dependências do Sr. Clair Faust, situada na Linha Santa Catarina no município de Sta Izabel Do Oeste – PR um grupo de pessoas para a formação e fundação da LIZA (**Liga Izabelense de Arbritos**), bem como eleger uma diretoria para os próximos dois anos . Em primeiro momento Osni agradeceu a todos os presentes e explicou os objetivos da mesma, bem como do estatuto já aprovado em reunião anterior, relatou os custos aproximados para registro e legalização da mesma, assim sendo todos os participantes concordaram em dividir as despesas que ficara, em torno de R\$ 50,00 cada participante. Também foi discutido que após esta os membros presentes são sócios fundadores, os demais que por ventura venham participar terão que ter aprovação da maioria do grupo. Deixou-se a palavra em aberto onde todos participantes opinaram e estão em acordo com abertura da mesma para o apoio do esporte municipal e regional. Após assuntos diversos foi realizada a eleição para a primeira diretoria da **LIZA** onde por aclamação de todos ficou definido que: **Presidente será Clair Faust, RG 5.330.237-8 brasileiro, solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Linha Santa Catarina s/n, - Vice presidente , Rodrigo Cleiton Melle brasileiro, casado, cpf 072 647 649 82 , profissão Impressor Grafico, residente e domiciliado em linha Volta alegre no Município de Santa Izabel do Oeste Pr -Primeiro Tesoureiro Osni Serafin Antunes, RG 4 353 293 6, brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, residente e domiciliado na Linha Santa Catarina nº1968 no município de Santa Izabel do Oeste - Segundo Tesoureiro Rogerio Adriano Dirings, RG 7 336508-2 brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Theodoro Rusch, nº 560, Marmeleiro Pr – Primeira secretário Larissa Muller Antunes RG brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado em linha Santa Catarina nº 1968 no Município de Santa Izabel do Oeste –Pr - Segundo Secretário - Vitor Junior Moraes RG 12 890882-0, brasileiro, casado, Montador de móveis residente e domiciliado em Linha Posinho, Marmeleiro Pr, Fernando Morandi, brasileiro casado residente RG 9 349 039 8, domiciliado na Rua Cipreste,750 no Município de Santa Izabel do Oeste Pr, Cláudio Lazarotto Rg 7 5772920 brasileiro, casado, residente e domiciliado em Linha Nova Seção, Município de Salto do Lontra Pr , Thalison Raul Hermes, Rg 10 670 690 5, Brasileiro, Bancário, solteiro residente e domiciliado a Rua Mato Grosso,132 no Município De Pinhal do São Bento está diretoria irá administrar no período de julho de 2021 a julho de 2023. Após aprovado por todos a eleição da nova diretoria será feito os encaminhamentos de registros da mesma. Ao final Osni agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar eu Osni Serafin Antunes lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. A presente confere com a original lavrada em livro próprio.**

Santa Izabel do Oeste 10 de Julho de 2021.



Clair Faust

Presidente.

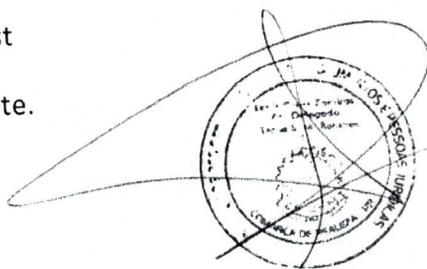


Larissa Muller Antunes

Secretária.



Moraes



Selo N° 1810206PJAA0000000083210

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

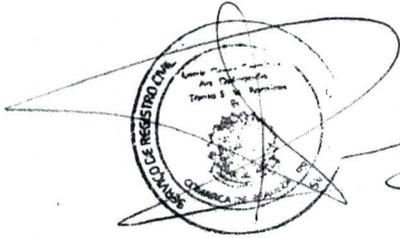
Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

Protocolo sob n° 0018949

Registro n° 0002981 / Livro n° A-018

Realeza-PR, 23 de julho de 2021



Lenir Gross Ramires
Agente Delegado

[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



LIZA - LIGA IZABELENSE DE ÁRBITROS

ESTATUTO SOCIAL DA LIGA IZABELENSE DE ÁRBITROS

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. Sob a denominação de **Liga Izabelense de Arbitros**, tendo o nome fantasia **LIZA**, entidade sem fins econômicos, sem constituição de patrimônio, fundada em data de 04 de Maio de 2012, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Principal, s/n, Linha Santa Catarina, CEP: 85.650-000, onde se localiza sua sede.

Parágrafo Único – Quando houver interesse e conveniência para a associação, as reuniões poderão ser realizadas em local diferente ao da Sede, desde que o Presidente da Liga decida, fundamentadamente, nesse sentido.

Artigo 2º. O prazo de duração da LIGA IZABELENSE DE ÁRBITROS será por tempo indeterminado.

Capítulo II

DAS FINALIDADES

Artigo 3º. A LIGA IZABELENSE DE ÁRBITROS, tem por finalidade:

I. Atender todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa;

II. Ser referência de um modelo eficaz de apoio à Administração Pública e coordenação do esporte municipal, formado por pessoas ligadas a área de Educação Física e do Desporto, bem como de outras pessoas que tenham interesse, onde no exercício de suas funções sem não respondem por subsídios sociais e, sim com uma taxa de manutenção no valor a ser designado em reunião consensual do grupo;

III. A LIZA poderá patrocinar e organizar reuniões, palestras, simpósios, congressos, eventos beneficentes, etc;

IV. Promover e intermediar cursos para a formação de árbitros de





000 88

LIZA - LIGA IZABELENSE DE ÁRBITROS

na definição, no planejamento e no controle ligado à arbitragem, bem como na elaboração de toda a legislação inerente;

VI. Promover o direito à reparação por prejuízos decorrentes de suas funções como árbitros;

VII. O direito a ações de apoio preferencialmente dirigidas aos jovens candidatos a árbitros ou em início de atividade ligada a esta função.

Capítulo IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 5º. A assembleia geral é constituída por todos os sócios, sendo o poder soberano da Associação e reunir-se-ão, ordinariamente, de acordo com a necessidade da Associação, ou quando da convocação pela Diretoria ou pelo Presidente.

Parágrafo Único – A convocação, extraordinariamente, será feita também mediante pedido escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao presidente, por um terço no mínimo de sócios da Associação.

Artigo 6º. A Assembleia geral será convocada com antecedência mínima de 15 dias, através de contato via e-mail ou telefone, sendo que nestes avisos constarão os assuntos a serem tratados e somente a respeito destes a Assembleia poderá deliberar.

Artigo 7º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, podendo este voto ser público ou secreto, sendo decidido por maioria dos presentes.

Artigo 8º. A Assembleia Geral será constituída e instalada desde que presentes no mínimo um terço dos sócios.

Parágrafo Único – Não havendo o mínimo exigido para a constituição da assembleia, será convocada nova assembleia para realização em no máximo 5 dias.

Capítulo V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 9º. As eleições para formação da diretoria serão realizadas a



Handwritten signature/initials in blue ink.



000 90

LIZA - LIGA IZABELENSE DE ÁRBITROS

Parágrafo Único - A pena de suspensão poderá variar de 90 (noventa) a 180 (cento e oitenta) dias, a critério da Diretoria.

Artigo 16. A pena de censura ficará a critério da Diretoria e será aplicada, por carta ou pessoalmente, em caráter reservado.

Artigo 17. Será eliminado o sócio que:

- I. Se retire voluntariamente da Associação, mediante comunicação a Diretoria;
- II. Deixar de cumprir suas obrigações durante o período de seis meses e, depois de avisados, não o fizerem no prazo de trinta dias, após a recepção de aviso;
- III. Hajam sido punidos com pena de expulsão.
- IV. Os sócios eu se retirarem não terá obrigação de arcar com ônus, ou bônus se caso a mesma tiver.

Capítulo VIII

DAS CONTRIBUIÇÕES

Artigo 18. – Fica definido que:

- I. A Diretoria Executiva, anualmente, definirá o valor da contribuição e a forma de pagamento, sendo que qualquer alteração deverá ser submetida a uma Assembleia Geral;
- II. Fica definido que será descontado um valor de 5% de cada sócio de acordo com dos valores recebidos.

Artigo 19. O associado em dia com suas contribuições que solicitar seu afastamento do quadro social, mediante documento escrito ou se registrado em Ata de Reuniões, quando desejar retornar ao quadro social deverá se submeter ao processo de admissão previsto neste Estatuto.

Artigo 20. O associado que se afastar voluntariamente ou por suspensão e eliminação, não fará jus a qualquer retirada das contribuições feitas anteriormente a data de seu afastamento.

Capítulo IX

DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Artigo 21. São direitos comuns a todos os associados:



Anahí



000 92

LIZA - LIGA IZABELENSE DE ÁRBITROS

de crianças, adolescentes e as demais camadas etárias como indivíduos participantes, ou seja, que façam parte do processo pelo qual se compartilham decisões esportivas que afetam a própria vida e a da comunidade onde habitam, através de escolinhas e atividades e ainda por meio de eventos ou campeonatos nas diversas modalidades, em seu âmbito social, participativo ou de rendimento.

Capítulo XI

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 26. São órgãos da Associação:

- I. A Assembleia Geral;
- II. A Diretoria;
- III. Os Conselhos Técnicos.

Artigo 27. A Diretoria da Associação, que tem um mandato de 02 anos, constará de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;

Artigo 28. No caso de vacância do cargo de Presidente o Vice-Presidente assumirá a presidência para a conclusão do mandato.

Parágrafo Único - Caso o Vice-Presidente não possa assumir ou haja vacância, o Presidente do Conselho Técnico assumirá a presidência até completar o mandato.

Artigo 29. Compete à Diretoria, coletivamente:

- I. Estabelecer as diretrizes básicas e compartilhar os objetivos programáticos para administração da Associação;
- II. Dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto, Regimento interno, bem como as decisões das Assembleias Gerais;





LIZA - LIGA IZABELENSE DE ÁRBITROS

- III. Ter sob sua responsabilidade o patrimônio da Associação;
 - IV. Elaborar e apresentar os balancetes à Assembleia Geral Ordinária os Balancetes Anuais;
 - V. Manter atualizados os materiais de controle financeiro.
- Artigo 34.** Compete aos Conselhos Técnicos:
- I. Elaborar o calendário anual da Associação, submetendo-o à apreciação da Diretoria;
 - II. Orientar, dirigir e organizar cursos, conferências e demais trabalhos de interesse da categoria;
 - III. Dar parecer sobre assuntos técnicos que forem submetidos à apreciação da Diretoria;
 - IV. Organizar Comissão de Estudo e Planejamento para as áreas das atividades técnico-científicas;
 - V. Designar árbitros para participarem de competições;
 - VI. Estabelecer normas de conduta para os árbitros;
 - VII. Criar as categorias de árbitros e estabelecer as formas de acesso a essas categorias;

Capítulo XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 35.** A Associação será por prazo indeterminado, e somente extinguir-se-á, se tal medida for aprovada em Assembleia Geral por mais de dois terços dos sócios, convocados especialmente para esse fim, na forma do Estatuto.
- Artigo 36.** No caso de extinção da Associação, o possível patrimônio será destinado a pagar as dívidas existentes, e, se ainda houver saldo positivo, será destinado a entidades do município de acordo com a decisão da Assembleia Geral.
- Artigo 37.** Os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.
- Artigo 38.** Este Estatuto começará a vigorar desde sua aprovação ou reforma pela Assembleia Geral.
- Artigo 39.** Fica a Coordenação Geral responsável por atos que comprometa a vida da entidade, ficando ainda o grupo sujeito à alteração do modo de

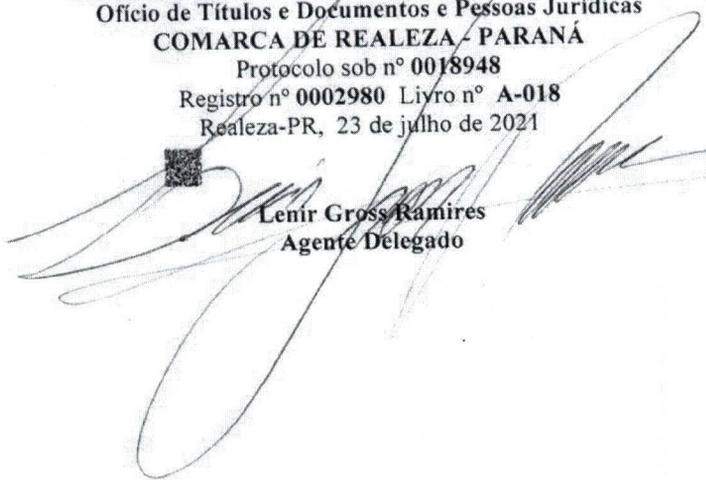


[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]

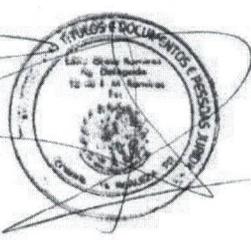
[Handwritten signature and scribbles at the bottom right]

Selo N° 1810206PJAA00000000082212
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA DE REALEZA - PARANÁ
Protocolo sob n° 0018948
Registro n° 0002980 Livro n° A-018
Realeza-PR, 23 de julho de 2021

000 96



Lenir Gross Ramires
Agente Delegado



Handwritten initials or signature in blue ink



Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 67/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.738.755/0001-90 Fornecedor: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

Endereço: RUA MARFIM 246 CASA - 12 DE OUTUBRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Inscrição Estadual: ISENTO

Representante: EVANDRO HOBOLD

Endereço representante: RUA ELGÍDIO UNCINI 41 - CENTRO - AMPÉRE/PR - CEP 85640-000

E-mail representante: evandro.ems@outlook.com

E-mail: STEINGUI@HOTMAIL.COM

Telefone: 46999141827 Fax: 4635421411

Telefone contator: 46999843585

RG: 71142299

Telefone representante: 46999141827

Data de abertura: 09/05/2013

Conta: 1152-5

Agência: 1040-5 - CRESOL - Santa Izabel do Oeste/PR

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Arbitragem futsal categoria Força livre, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	50,00	SERV	308,33	AIZA	306,00	15.300,00
002	Arbitragem futsal categoria infantil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos	10,00	SERV	216,67	AIZA	215,00	2.150,00
003	Arbitragem futsal categoria feminino, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário) jogo de 30 minutos corridos.	20,00	SERV	266,67	AIZA	265,00	5.300,00
004	Arbitragem futsal categoria veteranos, trio de árbitros (dupla de árbitros e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	20,00	SERV	298,33	AIZA	296,00	5.920,00
005	Arbitragem futsal categoria infanto-juvenil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	20,00	SERV	266,67	AIZA	265,00	5.300,00
006	Arbitragem futebol suíço categoria força livre, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	40,00	SERV	308,33	AIZA	306,00	12.240,00
007	Arbitragem futebol suíço categoria feminino, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	20,00	SERV	266,67	AIZA	265,00	5.300,00
008	Arbitragem futebol suíço categoria veterano, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	20,00	SERV	298,33	AIZA	296,00	5.920,00
009	Arbitragem futebol suíço categoria infanto-juvenil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	20,00	SERV	266,67	AIZA	265,00	5.300,00
010	Arbitragem futebol suíço categoria infantil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	10,00	SERV	216,67	AIZA	215,00	2.150,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.880,00
TOTAL DA PROPOSTA : 64.880,00

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Associação Izabelense de Árbitros
CNPJ: 17.738.755/0001-90

Evandro Hobold

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS
CNPJ: 17.738.755/0001-90

Marcos
[Signature]

00 97



Associação Izabelense de Árbitros

CNPJ 17.738.755/0001-90

Rua Marfim, 246, Bairro 12 de Outubro, Santa Izabel do Oeste-PR, CEP 85.650-000.

E-mail - steinqui@hotmail.com

Telefones (46) 988229651 - (46) 999141827

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 67/2021

Prezado Senhor,

A empresa Associação Izabelense de Árbitros, com sede à Rua Marfim, 246, Bairro 12 de Outubro, cidade de Santa Izabel do Oeste Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.738.755/0001-90, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Santa Izabel do Oeste-PR, 23 de Outubro de 2021.

Evandro Hobold

Evandro Hobold – Presidente

Associação Izabelense
de Árbitros
CNPJ: 17.738.755/0001-90

Associação Izabelense de Árbitros

CNPJ 17.738.755/0001-90

Rua Marfim, 246, Bairro 12 de Outubro, Santa Izabel do Oeste-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 42.952.874/0001-99 Fornecedor: LIZA - LIGA IZABELENSE DE ARBITROS
Endereço: LINHA SANTA CATARINA 1968 SAIDA PARA O SANTUARIO - 12 DE OUTUBRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000 E-mail: lizabelensearbitros@gmail.com
Inscrição Estadual: RICARDO SULZIN SILVEIRA Contador: RICARDO SULZIN SILVEIRA Telefone: 46999054142
Representante: CLAIR FAUS CPF: 020.098.099-80 RG: 52302378 Telefone representante: 46999719001
Endereço representante: LINHA SANTA CATARINA 000 - 12 DE OUTUBRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000
E-mail representante: lizabelensearbitros@gmail.com Agência: 4342 - SICOB - SANTA IZABEL DO OESTE/PR Conta: 615056-
Banco: 1 - BB Data de abertura: 21/10/2021

Lot e	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Arbitragem futsal categoria Força livre, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	50,00	SERV	308,33		303,00	15.150,00
002	002	Arbitragem futsal categoria infantil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	10,00	SERV	216,67		211,00	2.110,00
003	003	Arbitragem futsal categoria feminino, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário) jogo de 30 minutos corridos.	20,00	SERV	266,67		261,50	5.230,00
004	004	Arbitragem futsal categoria veteranos, trio de árbitros (dupla de árbitros e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	20,00	SERV	298,33		293,00	5.860,00
005	005	Arbitragem futsal categoria infanto-juvenil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	20,00	SERV	266,67		261,50	5.230,00
006	006	Arbitragem futebol suíço categoria força livre, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	40,00	SERV	308,33		302,00	12.080,00
007	007	Arbitragem futebol suíço categoria feminino, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	20,00	SERV	266,67		261,50	5.230,00
008	008	Arbitragem futebol suíço categoria veterano, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	20,00	SERV	298,33		293,00	5.860,00
009	009	Arbitragem futebol suíço categoria infanto-juvenil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	20,00	SERV	266,67		261,50	5.230,00
010	010	Arbitragem futebol suíço categoria infantil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	10,00	SERV	216,67		211,00	2.110,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.090,00
TOTAL DA PROPOSTA : 64.090,00

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 12 meses

LIZA - LIGA IZABELENSE DE ARBITROS
CNPJ: 42.952.874/0001-99

**LIGA IZABELENSE
DE ARBITROS**

es/Proposta - Versão: 1.1.3.8 23/10/2021 09:56:34
CNPJ: 42.952.874/0001-99

000 99



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances por Lote

Pregão 67/2021

000100

Equipiano

Página:1

Objeto: Contratação de arbitragem profissional para atuar em jogos dos Campeonatos Mun

Lote: 1			
Fornecedor	22383	ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		64.880,00	
1		62.000,00	
Fornecedor	25257	LIZA - LIGA IZABELENSE DE ARBITROS	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		64.090,00	

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS
EVANDRO HOBOLD

LIZA - LIGA IZABELENSE DE ARBITROS
CLAIR FAUS